W UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

EDITAL UNIFEBE n.º 05/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque — UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque — FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA n.º 05/2021, de 17/2/2021, e no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA n.º 11/06, de 9/8/2006 e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.
- 2. DA FUNÇÃO: Analista de Laboratório.
- 2.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: auxiliar os docentes nas atividades teóricopráticas; desenvolver, analisar e executar ensaios laboratoriais e experimentos
 científicos; redigir e analisar relatórios técnicos; desenvolver e executar a
 manutenção dos equipamentos; executar a elaboração de orçamentos para o
 desenvolvimento de ensaios e pesquisas aplicadas; auxiliar as atividades de ensino,
 pesquisa e extensão; desenvolver projetos para captação de recursos; realizar
 atendimento interno e externo; controlar a manutenção dos equipamentos do
 laboratório; executar ensaios específicos de laboratórios; operar máquinas e
 equipamentos de laboratório; controlar a segurança do laboratório; controlar a
 limpeza e organização; organizar o laboratório prezando pelo perfeito
 funcionamento; auxiliar na confecção de relatórios técnicos específicos; controlar as
 agendas e movimentações no laboratório; controlar o uso dos equipamentos;
 controlar as atividades de assistência técnica e atualização do laboratório; executar
 outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.
- **2.1.1.** As atividades laborais serão desenvolvidas, preferencialmente, no Laboratórios de Habilidades Profissionais Enfermarias, Consultórios, Salas de Simulação e Habilidades Cirúrgicas.
- **2.1.2.** O colaborador poderá atuar ainda em outros laboratórios, de acordo com a necessidade institucional.
- **3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

UNIFEBE Centro U

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

- **4. DA ESCOLARIDADE:** curso técnico completo ou ensino superior em andamento na área afim do laboratório específico, preferencialmente em Enfermagem ou Fisioterapia.
- **5. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como prérequisito:** Informática básica, conhecimentos e/ou experiência na área hospitalar, ambulatorial ou Atenção Primária à Saúde.
- **6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei n.º 8.213/1991, que prevê cota para pessoas com deficiência.
- **6.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4.º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2.º e 3.º, do Decreto n.º 3.298/1999.
- **6.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.
- **6.3.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **6.4.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).
- **6.5.** Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.
- **7. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 18 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.
- **8. DA SELEÇÃO 1.ª ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **8.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional e sua compatibilidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE.

UNIFEBE Cen

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

- **9. DO RESULTADO 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 8 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.
- **9.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do setor de Recursos Humanos.
- 10. DA SELEÇÃO 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.
- **11. DO RESULTADO FINAL**: após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).
- **11.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **11.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.
- **11.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 11.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo setor de Recursos Humanos.
- **11.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **11.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- **12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** o candidato selecionado deverá entregar até o dia 19 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

- **13. DA REMUNERAÇÃO:** a remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **14. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** o candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **15.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **15.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- **15.3.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- **16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ Reitora

Publicado na UNIFEBE em 18 de janeiro de 2024.